



Folha Nº 03  
Proc. Nº 917/22  
18 22

**MEMORANDO SMEL 012/2022**

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Para: Licitação.

Ubatuba, 21 de Janeiro de 2022

**Assunto: Contrato AUS**

A Secretaria de Esportes e Lazer vem por meio deste encaminhar Justificativa e Planos de trabalhos da Associação Ubatuba de Surf para renovação de contrato referente ao ano de 2022, informamos que a solicitação de compras foi encaminhada a esta diretoria em 30/12/2021

Contando com sua habitual atenção agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

**Silvia H. T. Issa**  
Diretora de Gestão e Orçamento

Recebi em 21 / 01 / 22

Luiz Alberto Macedo Fagundes  
Agente Administrativo



## JUSTIFICATIVA

Objetivando a formalização de convênio entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Associação Ubatuba de Surf, para a realização dos eventos Campeonato Municipal Estudantil de Surf Ubatuba 2022, Circuito Ubatuba Pro Surf 2022, Circuito Estadual Hang Loose Surf Attack 2022 e, por fim, fomentar o desenvolvimento da modalidade Surf no município de Ubatuba, faz-se necessário a abertura de solicitação de compra nº 4290/2021

Os eventos supracitados têm por objetivo potencializar o desenvolvimento da modalidade no município, oportunizando desde estudantes vinculados a rede pública e privada de ensino até atletas em formação e de destaque em diferentes categoriais.

Em números estimados o Campeonato Municipal de Surf Estudantil de Ubatuba e o Circuito Ubatuba Pro Surf atenderão entre participantes diretos e indiretos 3.000 (três mil) pessoas. Tais eventos estarão presente no calendário do município e apresenta relevante lastro histórico.

O Circuito Estadual Hang Loose Surf Attack 2022 é constituído por 4 (quatro) etapas, sendo uma delas realizada na cidade de Ubatuba. O evento é vinculado a atletas de até 18 anos de idade e será disputado nas categorias Júnior, Mirim, Iniciante, Estreante e Petit.

Destaca-se que o município de Ubatuba será representado por atletas de diferentes categorias nas 4 etapas do Circuito Estadual Hang Loose Surf Attack. O município, ano a ano, está entre as 3 (três) melhores cidades no ranking da referida competição.

Ademais, o município de Ubatuba, reconhecida em lei como Capital do Surf, vocacionalmente por sua variáveis naturais e condições propicias para o desenvolvimento da modalidade surf, desenvolve notório trabalho no desenvolvimento e promoção de atividades de ensino-vivência-aprendizagem



Folha Nº 05  
Proc. Nº 917122

da modalidade em duas sedes próprias inseridas na Praia do Perequê-Açu e na Praia Grande. Ambas, atendem cerca de 480 alunos entre crianças, adolescentes e adultos.

Destarte, é de conhecimento público que a Associação Ubatuba de Surf, é uma entidade da organização da sociedade civil de interesse público de direito privado de grande relevância ao desenvolvimento da modalidade no município de Ubatuba. Os serviços prestados ao município datam desde o ano de 2006. Entre seus objetivos, constituídos em seu estatuto e delineados no Capítulo II – Dos Objetivos, Artigo 6º - Serão objetivos básicos, destaca-se os incisos que seguem:

- I. Estimular o desenvolvimento do surf como esporte e estilo de vida;
- IV. Colaborar com os poderes públicos constituídos para o desenvolvimento sustentável do esporte e seus segmentos, em especial, as escolas de surf.

Assim, considerando a expertise da Associação Ubatuba de Surf demonstrada ao longo dos anos no desenvolvimento da modalidade no município.

Considerando a dificuldade imbricada na contratação de serviços demasiadamente específicos, tal como promoção de eventos de surf para diferentes categoriais e enfoques, e que o promotor apresenta requisitos legais e experiência comprovada na realização de eventos atrelado aos objetos propostos, bem como este – Associação Ubatuba de Surf – foi declarada como entidade de utilidade pública (Lei nº 1879/2006).

Considerando que o Executivo fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Ubatuba de Surf visando repasse de verbas para fomento e desenvolvimento da modalidade (Lei nº 2846/ 2006).

Considerando que a Associação Brasileira de Surf Profissional atesta que “que para homologação e execução de eventos de surf no município de Ubatuba a entidade Associação Ubatuba de Surf , conforme leis que regem o



esporte no município, no estado de São Paulo e no Brasil é por excepcionalidade a única detentora do direito majoritário para este fim.

Por fim, considerando os fatos acima elencados, solicitamos gentilmente que seja efetuado a dispensa de licitação de forma que a Associação Ubatuba de Surf desenvolva todo o plano de trabalho para execução dos objetos elencados.

Ubatuba, 03 Janeiro de 2022

Atenciosamente,

---

TIAGO CESAR BALIO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER